



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 897

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 CONTRATO 74/2019

Objeto: Exames de Raio X

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME 17.382.265/0001-02 RUA RAUL CURUPANA, 1182 SALA A - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR EDMAR DANTAS DA SILVA368.902.918-08

VIGENCIA 31/03/2021

DILATANADO A VIGENCIA ATÉ 31/03/2022

Conselheiro Mairinck, 10 de março de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EDMAR DANTAS DA SILVA

Gerson Rodrigues de Santos
Diretor do Departamento de Saúde

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor do litro da gasolina, que atualmente está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 4,66, aumentando o valor do litro para R\$ 5,06.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 10 de março de 2021

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 897

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019.
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

OBJETO: Serviços médicos na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família de Conselheiro Mairinck, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento Médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe do PSF – Programa Saúde da Família Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no termo primitivo como **Empresa Clinica Medica Soares Eireli** **CNPJ: 25.043.405/0001-38 Rua Mieko IMAI da Silva, 647, CEP 87.025.640, Bairro Jardim Licce, Maringá PR Fone: 43 98481-7039, tendo como representante a senhora Marília Gabriela Cardoso Soares RG: 2889396-4, CPF: 019.678.139-05 legalmente contratada através do Chamamento Público 003/2019, contrato de prestação de serviços 029/2019.**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado da seguinte forma: Prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data do vencimento 18/03/2021, ou seja para o dia 18/03/2022, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de março de 2021

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Clinica Medica Soares Eireli

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

SÚMULA: JULGA COMO REGULARES, COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), PROCESSO Nº 161441/20 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** na **4ª Sessão Ordinária** da **15ª Legislatura**, realizada em 09 de março de 2021, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 18, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam **JULGADAS COMO REGULARES COM RESSALVAS**, as contas do exercício financeiro de 2019, do Município de Conselheiro Mairinck, de responsabilidade do Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, ressaltando-se o déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, nos termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 676/2020 – Primeira Câmara, Processo nº 161441/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitada em julgado em 28 de janeiro de 2021 – Certidão de Trânsito em Julgado nº 46/21 – S1C.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLODOALDO CIRILO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017
Presidente

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 897

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR – CNPJ Nº 77.778.801/0001-07 – **CONTRATADA:** LIDIANE ROMANO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME– CNPJ Nº: 11.254.475/0001-20. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para substituição do vidro na janela deste Poder Legislativo Municipal, quebrado em 01/03/2021, conforme Boletim de Ocorrência nº 2021/224564 e fotos. **JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA:** Preservação da segurança das pessoas e do patrimônio público. **PREÇO DE MERCADO:** O preço pactuado neste processo administrativo de dispensa de licitação para uma contratação emergencial é inferior aos preços estabelecidos pelas demais propostas de mercados. **VALOR:** R\$ 60,00 (sessenta reais). Termo de Dispensa Emergencial em: 11/03/2021. Ratificação em: 11/03/2021. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Local/data: Conselheiro Mairinck-PR, 11 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR – Clodoaldo Cirilo - Presidente

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br